



## ANEXO 2

### DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

1. Cópia dos atos constitutivos (última alteração do Contrato Social ou Estatuto em vigor e Ata da última Assembleia de eleição de diretoria) da PROPONENTE devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA) ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas (RCPJ);
2. Cópias da cédula de identidade e do CPF dos responsáveis legais pela PROPONENTE;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
4. Cartão de inscrição municipal (ou Ficha de Informações Cadastrais, que o substituiu) - que comprove o início da atividade econômica no Município do Rio de Janeiro;
5. Alvará de funcionamento;
6. Prova de regularidade da empresa proponente com o recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certidão de Regularidade Fiscal - CRF) ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));
7. Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
8. Certidão Negativa de Débito do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda (Certidão do ISS);
9. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União expedida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
10. Certidão da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro;
11. Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro;
12. Certidão de Regularidade Fiscal/Certidão Negativa de Débitos – CND expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda (Certidão do ICMS);



13. Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas da PROPONENTE, em face de trabalhadores menores de 18 anos (a ser obtida junto à Delegacia Regional do Trabalho).

**OBS.:** Alternativamente, a PROPONENTE pode se utilizar da Declaração prevista no Decreto nº 23.445 de 25/09/03, e envia-la em papel timbrado, datado e assinado pelo representante legal da PROPONENTE, nos termos abaixo:

*“De acordo c/ o Decreto Municipal nº 23445 de 25 de setembro de 2003, a empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº (número), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) (nome do representante), portador(a) da Carteira de Identidade nº (número) e do CPF nº (número), **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz? sim ( ) não ( )”.*

14. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida pela Justiça do Trabalho;

15. Certidão de Regularidade Fiscal Imobiliária (IPTU) referente ao imóvel onde a PROPONENTE está estabelecida;

**OBS.:** Caso a proponente não seja proprietária do imóvel sede, deverá apresentar uma declaração de não propriedade (em papel timbrado, datada e assinada pelo(s) dirigente(s) da empresa) nos seguintes termos:

*“Eu, (nome do dirigente da empresa), portador(a) da carteira de identidade nº (número) e do CPF nº (número), representante legal pela empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº (número), no exercício da competência conferida pelos estatutos sociais da empresa, **DECLARO** que a empresa não é proprietária do imóvel situado no endereço (endereço) onde atualmente está sediada e responsabilizo-me pessoalmente por esta declaração, sob pena de violação ao artigo 299 do Código Penal”.*

16. Certificado de Registro da Empresa na ANCINE;

17. Contrato de cessão de direitos do(s) autor(es) à PROPONENTE ou, se não houver, carta de cessão de direitos termos abaixo (ambos com firma reconhecida):

*“Eu, (nome do autor), portador(a) da carteira de identidade nº (número) e do CPF nº (número), autor da obra (nome da obra), registrada na Fundação Biblioteca Nacional sob o nº (número do registro), **AUTORIZO** a empresa produtora (razão social), inscrita no CNPJ nº (número), representada legalmente por (nome do representante legal), portador(a) do CPF nº (número), a utilizar o argumento supra citado para a produção da Obra Audiovisual intitulada (nome da obra).”*

18. Declaração (em papel timbrado, datada e assinada pelo(s) dirigente(s) da empresa) de que a empresa proponente é independente nos termos abaixo:



*“Eu, (nome do dirigente da empresa), portador(a) da carteira de identidade nº (número) e do CPF nº (número), representante legal pela empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº (número), no exercício da competência conferida pelos estatutos sociais da empresa, **DECLARO** que a referida Pessoa Jurídica é uma Produtora Brasileira Independente nos termos definidos pela legislação aplicável, segundo a Agência Nacional de Cinema.*

*Responsabilizo-me pela veracidade das informações aqui prestadas, sob pena de responder por falsidade de informação.”*

- 19.** Declaração de abertura de conta corrente exclusiva para recebimento e movimentação dos recursos repassados pela RioFilme, em papel timbrado, datado e assinado pelo representante legal da PROPONENTE, nos termos abaixo:

*“Declaro que foi aberta a conta bancária nº (número), Ag: (número), Banco: (banco), destinada a agrupar todas as transferências dos recursos recebidos da RioFilme, referentes à execução do projeto (nome do projeto), selecionado no PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA 2015 – VIVA O CINEMA!”.*

- 20.** Declaração assinada pelos responsáveis legais das PROPONENTES selecionadas nos seguintes termos:

*“Declaro para os devidos fins que as cópias apresentadas são fiéis aos documentos originais reproduzidos, responsabilizando-me pessoalmente por esta declaração, sob pena de violação aos artigos 298 e 299 do Código Penal”.*